



LEI Nº 014/94

LEI Nº 014/94, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994, QUE
PROVÊ A CRIAÇÃO DE UMA
USINA HIDRELÉTRICA.

O Presidente Municipal de Co-
rumbiara, Estado de Rondô-
nia, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele san-
cionou e promulga a seguinte

Art. 1º -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a tomar todas as providências legais, no sentido de propi-
ciar condições à firma Casthamar & Filhos Ltda, construir
uma Usina Hidrelétrica no Município de Corumbiara - C.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-MS, 02 de Setembro de 1994.


Arnaldo Carlos Teco da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

A N E X O X I

RELACAO DE SERVIDORES POR CARGO

ITEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	ADVOGADO	01
02	AGENTE DE SAUDE RURAL	20
03	ARTIFICE	02
04	ASSISTENTE SOCIAL	01
05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40
06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03
07	AUXILIAR DE LABORATORIO	01
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	08
09	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	02
10	BIOQUIMICO	01
11	CARPINTEIRO	01
12	COVEIRO	01
13	DESENHISTA	01
14	ENFERMEIRO	02
15	ENGENHEIRO CIVIL	01
16	ELETRECISTA	01
17	FISCAL	04
18	LUBRIFICADOR	01
19	MECANICO	01
20	MEDICO	02
21	MONITOR DE ENSINO 40 HORAS	60
22	MONITOR DE ENSINO 20 HORAS	40
23	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	09
24	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03
25	NUTRICIONISTA	01
26	ODONTOLOGO	01
27	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04
28	OPERADOR DE MOTO-SERRAS	01
29	PROFESSOR MAGISTERIO	05
30	PROFESSOR (SUPERVISOR, ORIENTADOR, ADMINISTRADOR LICENCIATURA CURTA	03
31	PROFESSOR LICENCIATURA PLENÁ	04
32	PSICOLOGO	01
33	SERVEENTE	20
34	SOLDADOR	01
35	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02
36	TELEFONISTA	04
37	TOPOGRAFO	01
38	VIGIA	12
	TOTAL GERAL	266